



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

EDITAL Nº 006/2014 – PRONATEC / IFBA CAMAÇARI

O Coordenador Geral do PRONATEC do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 269 de 13 de fevereiro de 2009 de acordo com as disposições da legislação em vigor, e considerando a Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012 do Ministério da Educação, torna pública a seleção de bolsistas para o Campus de Camaçari/ Orla conforme relação de vagas do anexo I.vagas do anexo I.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente instrumento destina-se a selecionar profissionais bolsistas no âmbito do PRONATEC;
- 1.2 Os cursos serão oferecidos nos municípios de Camaçari/Orla;
- 1.3 O processo seletivo se dará por meio de avaliação curricular;
- 1.4 O prazo de validade deste Edital é de (01) um ano, podendo ser prorrogado por igual período;
- 1.5 Este Edital e as informações dele decorrentes serão publicadas no site do IFBA (www.ifba.edu.br ; www.camacari.ifba.edu.br);
- 1.6 O acompanhamento de turmas naqueles municípios onde não exista campus do IFBA deverá ser feito, preferencialmente, pelo Campus do município mais próximo, conforme o § 7 do art. 1º da Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
- 1.7 O candidato selecionado através deste Edital terá o prazo de 48 horas após a divulgação do resultado para apresentar a documentação solicitada e se decidir pela ocupação do cargo;**
- 1.8 Findo o prazo fixado acima, o não comparecimento do candidato ensejará a convocação do próximo candidato selecionado.**

2 DO PROGRAMA

2.1 O PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de nível médio e de cursos e Programas de Formação Inicial e Continuada (FIC) de trabalhadores, intensificando a expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

3 DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

3.1 Os bolsistas selecionados para atuar no PRONATEC serão remunerados na forma de bolsas em conformidade com o Art. 9 da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e da Resolução CD/FNDE nº 04 de 16/03/2012, pelo tempo de duração dos cursos que rege este Edital, desde que não haja prejuízo da sua carga horária de trabalho regular neste Instituto, no caso de servidores da ativa.

3.2 O valor das bolsas obedecerá aos parâmetros de distribuição da carga horária de dedicação semanal conforme Art. 15 da Resolução 04-FNDE/2012 que fixa os valores conforme abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

a. Professor: R\$ 50,00 (cinquenta reais por hora - 60 minutos - de aula, em conformidade com as cargas horárias dos cursos);

3.3 Para efeito de controle das Bolsas será considerada a hora-aula de 60 minutos, em conformidade com as cargas horárias das disciplinas/conteúdos dos cursos/atividades.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas através do preenchimento de Ficha de Inscrição, conforme Anexo II deste Edital e deverá ser entregue ao Comitê Executivo do Campus de Camaçari, no período de 08/04/14 a 14/04/2014, das 08h00min às 12h00min e 14h00min as 17h:00min (Segunda a sexta), de acordo com o Cronograma de Ações deste Edital;

4.2 No ato da inscrição deverá, também, ser entregue o Curriculum Vitae (Anexo II) observando-se os pré-requisitos mínimos exigidos. A comprovação das informações constantes no currículo deverá ser feita por meio de apresentação de original e cópia dos documentos e/ou informações complementares junto à instância competente, quando solicitada;

4.3 Será admitida a inscrição em mais de uma disciplina para os candidatos ao encargo de professor, observando-se a área de formação compatível e/ou experiência profissional comprovada;

4.4 O Comitê Gestor do PRONATEC-IFBA coordenará o referido processo seletivo e o Comitê Executivo o executará em cada Campus, não se responsabilizando pelas inscrições com a documentação incompleta, assim como não receberá inscrições fora do prazo fixado neste Edital.

5 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS DO PRONATEC

5.1 A presente seleção será realizada através de análise curricular, das informações prestadas na ficha de inscrição e na documentação comprobatória com base nos critérios definidos neste Edital, prioritariamente atendida à condição de ser servidor ativo ou aposentado (docente ou técnico-administrativo), do quadro efetivo do IFBA, com formação acadêmica em nível superior ou nível técnico compatível com a área de conhecimento do curso/disciplina pretendido e/ou experiência profissional comprovada na área de interesse.

5.2 Exceção para os servidores do IFBA que compõem o Comitê Executivo conforme a Resolução nº 01/2013.

5.3 Em caso de empate entre candidatos serão observados os seguintes critérios de desempate:

5.4.1 maior tempo de exercício como docente de cursos técnicos ou de qualificação;

5.4.2 maior tempo de serviço na área objeto do Edital;

5.4.3 maior tempo de exercício em atividades voluntárias e de coordenação/gestão em instituições de ensino/educação profissional;

5.4.4 maior idade;

5.5 Ao ser convocado o servidor deverá apresentar o Termo de Disponibilidade, conforme Anexo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

III e autorização da Diretoria de Gestão de Pessoas.

6 DO GERENCIAMENTO DO CADASTRO PARA O ENCARGO DE BOLSISTAS DO PRONATEC

6.1 A classificação para o cadastro reserva não caracteriza obrigatoriedade para a realização das atividades pelo profissional e nem o recebimento da bolsa do PRONATEC, pois esta última dependerá da necessidade de cada curso e existência de vagas.

6.2 O profissional selecionado para um campus poderá ministrar aulas em outro campus, desde que não seja ultrapassado o limite de 16 horas semanais (DOCENTE) e 20 horas semanais (TÉCNICO-ADMINISTRATIVO), não haja prejuízo de suas atividades regulamentares e o campus que tenha essa necessidade se responsabilize pelo cadastramento da bolsa.

6.3 Despesas de deslocamento e hospedagem serão de inteira responsabilidade do servidor interessado em atuar em mais de um campus.

6.4 O servidor ativo ou inativo do quadro permanente do IFBA só poderá receber a bolsa para atuar no PRONATEC mediante autorização da Diretoria de Gestão de Pessoas.

6.5 O professor do IFBA que for selecionado para atuar no PRONATEC na atribuição de docente terá sua carga horária semanal no programa limitada à quantidade de horas/aula semanais que consta no seu horário de trabalho da instituição.

6.6 A qualquer tempo o profissional selecionado poderá solicitar ao Comitê Executivo do PRONATEC a exclusão do seu nome do cadastro, mediante termo escrito, assinado e encaminhado via Setor de Protocolo do respectivo campus com antecedência mínima de 08 (oito) dias evitando suspensão/interrupção das atividades acadêmicas.

6.7 A avaliação dos profissionais bolsistas será semestral, sendo o seu resultado determinante para a permanência no programa. O profissional bolsista do PRONATEC será excluído do programa desde que a avaliação a que se submeta assim o indique.

6.7.1- Em qualquer tempo o bolsista poderá ser avaliado através de formulário específico, sendo o seu resultado determinante para a permanência no programa.

7 DAS ATRIBUIÇÕES DO ENCARGO DE PROFESSOR DO PRONATEC

7.1 Planejar as aulas e as atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela Bolsa-Formação do PRONATEC;

7.2 Adequar a disciplina ministrada às necessidades específicas do público-alvo;

7.3 Alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho escolar dos estudantes;

7.4 Elaborar e adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades de aprendizagem dos estudantes participantes da oferta;

7.5 Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

7.6 Avaliar o desempenho dos estudantes;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

7.7 Participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;

7.8 Participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino e aprendizagem no PRONATEC.

8 CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Inscrições e entrega de documentação	09/04 a 14/04/2014 até as 17h
Análise e seleção dos currículos dos candidatos a bolsistas	15/04/2014
Análise e seleção dos currículos dos candidatos a bolsistas	16/04/2014
Acolhimento de recursos	22/04/2014 até as 17:00h
Homologação do resultado no site www.ifba.edu.br , www.camacari.ifba.edu.br	23/04/2014

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 Os candidatos selecionados somente receberão as bolsas se respeitadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE N° 04 de 16/03/2012, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>;

9.2 É de inteira responsabilidade do candidato, comprovar a documentação, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital;

9.3 A apresentação de documentos inidôneos ou de informações falsas implicará na eliminação do candidato;

9.4 O prazo de vigência das atividades dos bolsistas ficará condicionado às demandas do PRONATEC na Instituição;

9.5 Os bolsistas serão avaliados, conforme Resolução CD/FNDE n° 04/2012 e poderão ser desligados dos encargos, a qualquer tempo, mediante interesse da Administração, ou a pedido;

9.6 As dúvidas decorrentes deste Edital deverão ser encaminhadas para o Comitê Gestor e, a critério deste, para o Comitê Executivo do Campus Camaçari;

9.7 O Comitê Gestor do PRONATEC reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

9.8 Os candidatos deste edital só serão convocados caso o Edital n° 04/2014 não atenda o número de vagas.

Camaçari, 08 de abril de 2014.

CARLOS D´ALEXANDRIA BRUNI
Coordenador Geral do PRONATEC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

ANEXO I (EDITAL Nº 006/2014 – PRONATEC)

QUADRO DE VAGAS

PROFESSORES

OPERADOR DE CAIXA – Orla Camaçari- Abrantes

Operador de Caixa	Técnicas de Trabalho do Operador de Caixa	TURNO NOTURNO	CADASTRO RESERVA
--------------------------	---	------------------	---------------------

VENDEDOR – Orla Camaçari- Abrantes

Vendedor	Técnicas de Venda	TURNO NOTURNO	CADASTRO RESERVA
-----------------	-------------------	------------------	---------------------

CONDUTOR DE TURISMO DE AVENTURA – Orla – Barra de Pojuca

Condutor de turismo de aventura	Técnicas param elaboração e monitoramento de acampamentos	TURNO VESPERTINO	CADASTRO RESERVA
Condutor de turismo de aventura	Técnicas param elaboração e monitoramento de trilhas	TURNO VESPERTINO	CADASTRO RESERVA
Condutor de turismo de aventura	Primeiros Socorros, Sobrevivência e Resgate	TURNO VESPERTINO	CADASTRO RESERVA
Condutor de turismo de aventura	Monitoramento de Esportes Radicais	TURNO VESPERTINO	CADASTRO RESERVA
Condutor de turismo de aventura	Técnicas de Rapel e escaladas	TURNO VESPERTINO	CADASTRO RESERVA
Condutor de turismo de aventura	Lazer e recreação voltados para o turismo de aventura	TURNO VESPERTINO	CADASTRO RESERVA

AGENTE DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – Orla – Barra de Pojuca

Agente de Gestão de Resíduos Sólidos	Disposição Final: lixão, aterro controlado	TURNO NOTURNO	CADASTRO RESERVA
Agente de Gestão de Resíduos Sólidos	Legislação sobre RS. Classificação dos RS	TURNO NOTURNO	CADASTRO RESERVA
Agente de Gestão de Resíduos Sólidos	Resíduos sólidos de construção e demolição	TURNO NOTURNO	CADASTRO RESERVA
Agente de Gestão de Resíduos Sólidos	Resíduos sólidos de serviços de saúde	TURNO NOTURNO	CADASTRO RESERVA
Agente de Gestão de Resíduos Sólidos	Resíduos sólidos industriais	TURNO NOTURNO	CADASTRO RESERVA
Agente de Gestão de Resíduos Sólidos	Tratamento térmico	TURNO NOTURNO	CADASTRO RESERVA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC**

ANEXO II (EDITAL Nº 006/2014 – PRONATEC)

**MODELO DE FICHA/CURRICULO PARA OS CANDIDATOS A
PROFISSIONAIS BOLSISTAS DO PRONATEC
(Preenchimento obrigatório neste modelo)**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

1. DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório)	
1.1 Nome Completo:	
1.2 CPF:	1.3 RG:
1.4 Data de Nascimento: ____/____/____	1.5 Sexo Feminino: () Masculino: ()
1.6 Endereço Residencial:	
1.7 Tel. Fixo: ()	1.8 Tel. Celular: ()
1.9 E-mail pessoal:	
1.10 Matrícula Siape:	
1.11 Dados Bancários: Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____	
2. DADOS PROFISSIONAIS (preenchimento obrigatório)	
2.1 Instituição na qual possui vínculo empregatício:	
2.1.1 Cargo que ocupa:	
3. CURSO/MÓDULO (preenchimento obrigatório)	
Título do Curso ao qual está se candidatando:	
4. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA (preenchimento obrigatório)	
a) Especialização concluída () sim () não	
Curso:	
Instituição:	
Conclusão:	
b) Mestrado concluído () sim () não	
Curso:	
Instituição:	
Conclusão:	
a) Doutorado concluído () sim () não	
Curso:	
Instituição:	
Conclusão:	
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (preenchimento obrigatório)	
a) Docência na educação profissional técnica () sim () não	
Quantidade de semestres:	
b) Docência na área pleiteada ou atuação no Pronatec () sim () não	
Quantidade de semestres:	
c) Docência na educação básica e ou superior ou Atuação profissional na área () sim () não	
Quantidade de semestres:	
d) Participação em comissões/cargos/funções em instituições de fomento ao ensino profissionalizante () sim () não	
Quantidade de participações:	
Instituição:	
Comissão/cargo/função:	Período:
Instituição:	
Comissão/cargo/função:	Período:
Instituição:	
Comissão/cargo/função:	Período:
Instituição:	
Comissão/cargo/função:	Período:
Instituição:	
Comissão/cargo/função:	Período:
Assinatura do Candidato	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC**

ANEXO III (EDITAL Nº 006/2014 – PRONATEC)

MODELO DE TERMO DE DISPONIBILIDADE

PROPOSTA DE TRABALHO NO PRONATEC NO ANO 2014

DIA DA SEMANA	TURNO			INÍCIO	ENCERRAMENTO
	MAT.	VESP.	NOT.		
Segunda-feira					
Terça-feira					
Quarta-feira					
Quinta-feira					
Sexta-feira					
Sábado					

_____, ____ de _____ de _____.
(local e data)

Assinatura do candidato a bolsista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

ANEXO IV (EDITAL Nº 006/2014 – PRONATEC)

**VALORES DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO DE
PROFISSIONAIS**

BOLSISTAS DO PROGRAMA PRONATEC FIC

**1 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DOS PROFISSIONAIS
BOLSISTAS**

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE SUPERVISOR BOLSISTA		
1.1 FORMAÇÃO ACADÊMICA (somente será pontuado um título por item)	Pontuação	
a) Grauação na área	2	
a) Especialização	4	
b) Mestrado	6	
a) Doutorado	10	
Pontuação máxima no item	22	
1.2 EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS	Pontuação	
	Unitário	Máximo
a) Docência na educação profissional técnica	1 por semestre	5
b) Docência na área pleiteada ou atuação no Pronatec	0,5 por semestre	3
c) Docência na educação básica e ou superior ou atuação profissional na área	0,5 por semestre	1,5
e) Participação em comissões/cargos/funções em instituições de fomento ao ensino profissionalizante	1 por participação	5
Pontuação máxima no item	14,5	
Pontuação máxima total	36,5	